

## **DELIBERAÇÃO Nº 078/2015 – CEDCA/PR**

Considerando a Lei Estadual nº16.021/2008, que autoriza o pagamento de auxílio-financeiro a jovens, pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, como mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadora e de produção cultural junto á crianças e adolescentes;

Considerando as Deliberações nº 04/2009 e 09/2009 CEDCA/PR que aprovaram o Programa Centros da Juventude;

Considerando a Deliberação nº 114/2014 CEDCA/PR, que aprovou Plano de Ação do CEDCA, com linha de ação para pagamento de Bolsistas Agentes de Cidadania;

Considerando o saldo de recursos da Deliberação nº 087/2014 CEDCA/PR, que previu recurso para o pagamento da bolsa auxílio aos adolescentes Agentes de Cidadania do Programa Centros da Juventude;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2015;

### **DELIBEROU**

**Art.1º** Pela aprovação de repasse de recursos no montante de R\$ 3.866.400,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) para pagamento de até quarenta bolsas mensais, aos Agentes de Cidadania que participam de cada Centro da Juventude em funcionamento.

**Art. 2º** A forma de pagamento das bolsas auxílio será estabelecida por Resolução Secretarial, conforme disposto no art.6º da Lei Estadual nº16.021/2008.

**Art. 3º** Fica revogada a Deliberação nº 087/2014 CEDCA/PR, tendo em vista, que o saldo dos recursos previstos nela, foram incorporados nesta deliberação.

**Art. 4º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Ires Damian Scuzziato  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**